



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1104

DECRETO Nº 1149/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Estabelece ponto facultativo para o dia 01.03.2021."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 02/03/2021 (terça-feira) comemora-se o dia do Aniversário do Município de Santana do Garambéu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente das repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Municipal no dia 01 de março de 2021 (segunda-feira), decretando neste dia ponto facultativo, bem como no dia 02 de março de 2021 (terça-feira), considerando ser aniversário do município.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 26 fevereiro de 2021.

**JOSE FRANCISCO DE
MOURA:11618639820**

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCISCO DE MOURA:11618639820
Dados: 2021.02.26 11:07:00 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito de Santana do Garambéu

